



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Fone/Fax: (042) 3459-1159

**1º CANTO E TRADIÇÃO - FESTIVAL DE MÚSICA TRADICIONALISTA DE
FERNANDES PINHEIRO**

REGULAMENTO

I - DA PROMOÇÃO E DATA DE REALIZAÇÃO

Art. 1º - O 1º CANTO E TRADIÇÃO - FESTIVAL DE MÚSICA TRADICIONALISTA DE FERNANDES PINHEIRO é uma das atividades do 2º Rodeio Crioulo do CTG Potro Caborteiro, promovido pelo PROVOPAR Municipal e Prefeitura de Fernandes Pinheiro, através da comissão organizadora que terá como local o Parque da Prainha e realizar-se-á no dia 07 de setembro de 2024 as 17:30 horas, em categoria única.

II - DO OBJETIVO

Art. 2º - O objetivo do O 1º CANTO E TRADIÇÃO - FESTIVAL DE MÚSICA TRADICIONALISTA DE FERNANDES PINHEIRO é preservar o estilo musical tradicionalista gaúcho que canta coisas da natureza e do ambiente como: a terra, o chão, os costumes, o cavalo e musicalidade, sempre buscando a rima num arranjo muito acertado com as melodias, criando entre letra, música e dramatização, uma dinâmica que rebusca origens e paixões.

Art. 3º - Promover o intercâmbio cultural dos vários artistas da nossa cidade e demais municípios de toda a região dando oportunidade a cada um de demonstrar em público o seu talento, além de proporcionar aos presentes o contato com estes valores.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - A categoria musical será de MÚSICA COVER (músicas já gravadas por outros artistas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Fone/Fax: (042) 3459-1159

Parágrafo Primeiro - O 1º CANTO E TRADIÇÃO - FESTIVAL DE MÚSICA TRADICIONALISTA DE FERNANDES PINHEIRO, será realizado em etapa única e poderão participar candidatos de Fernandes Pinheiro e municípios de toda a região.

Parágrafo Único - Serão disponibilizadas 25 vagas por ordem de realização da inscrição.

Art. 5º - Cada concorrente, individual ou conjunto, poderá inscrever apenas uma música, que seja do gênero tradicionalista, não sendo aceitas para concorrer no festival músicas instrumentais e de autoria própria.

Art. 6º - Não será cobrada taxa de inscrição dos participantes.

Art. 7º - As inscrições para o **1º CANTO E TRADIÇÃO - FESTIVAL DE MÚSICA TRADICIONALISTA DE FERNANDES PINHEIRO** estarão abertas do dia 22 de julho de 2024 ao dia 16 de agosto de 2024. O regulamento e a ficha de inscrição estarão disponíveis nas redes sociais e no site da prefeitura. A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato e enviada com o arquivo (mp3) da música e a letra a ser interpretada para o e-mail cantafernandes2023@gmail.com.

IV – DA APRESENTAÇÃO

Art. 8º - O número máximo de participantes para cada apresentação não deverá exceder a cinco (5) pessoas.

Parágrafo único - Serão avaliados todos os componentes dos conjuntos musicais que estiverem concorrendo.

Art. 9º - O concorrente que interpretar uma canção como vocalista somente poderá subir ao palco novamente como instrumentista, não cabendo em nenhuma hipótese o uso da voz.

Art. 10º - O concorrente não poderá ler a letra da música, com exceção da partitura, quando for o caso, o que será observado pela comissão julgadora.

Parágrafo único – O descumprimento deste artigo desclassificará o candidato.

Art. 11º - Não haverá divisão de categoria, adulto, infantil, individual ou conjunto.

Art. 12º - A ordem das apresentações será definida através de sorteio durante o ensaio no dia 07 de setembro de 2024 no Parque da Prainha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Fone/Fax: (042) 3459-1159

Art. 13º - O critério de desempate seguirá a seguinte ordem: Maior pontuação no quesito Ritmo, permanecendo empate maior pontuação no quesito Melodia (letra), permanecendo empate maior pontuação no quesito Afinação, permanecendo empate maior pontuação no quesito Interpretação, permanecendo empate maior pontuação no quesito Desenvoltura e presença de palco, permanecendo empate os candidatos deverão se apresentar novamente.

V – DO ACOMPANHAMENTO

Art. 14º - A comissão organizadora disponibilizará acompanhamento.

Art. 15º - Os concorrentes poderão, a seu critério, utilizar-se do acompanhamento contratado pela comissão organizadora.

Parágrafo 1º - Caso o concorrente utilize o acompanhamento do grupo contratado pela comissão, deverá definir o tom executado na ficha de inscrição, não podendo em hipótese alguma alterar o tom no momento da apresentação.

Parágrafo 2º - Caso o concorrente não utilize do acompanhamento contratado, deverá levar seu próprio instrumento, pois não serão disponibilizados instrumentos, com exceção da bateria sem os pratos.

VI – DOS ENSAIOS

Art. 16º - Os ensaios acontecerão palco a ser montado no Parque da Prainha, das 13:00 as 16:00 horas, obedecendo a ordem de chegada dos concorrentes, não podendo estender-se além das 17:00 horas. Cada concorrente poderá ensaiar sua música no máximo duas (2) vezes.

VII – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 17º - A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros, sendo estes portadores de currículo que os qualifique a uma análise justa e criteriosa, não cabendo recurso as suas deliberações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Fone/Fax: (042) 3459-1159

Art. 18 ° - Cada componente da Mesa Julgadora dará sua nota individual e de maneira secreta, de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos para cada quesito julgado, tomando como referência:

- a) Ritmo
- b) Melodia (letra)
- c) Afinação
- d) Interpretação
- e) Desenvoltura e presença de palco

VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 19 ° - Serão premiados os cinco primeiros classificados na seguinte ordem:

1º lugar R\$ 2.500,00 + troféu

2º lugar R\$ 1.500,00 + troféu

3º lugar R\$ 1.000,00 + troféu

4º lugar R\$ 500,00 + troféu

5º lugar R\$ 200,00 + troféu

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 ° - A Comissão Organizadora poderá em qualquer momento, excluir o participante que sob qualquer pretexto perturbe o bom andamento do Festival e não cumpra as determinações contidas neste regulamento ou as decisões tomadas pela mesma.

Art. 21 ° - Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora não cabendo recursos sobre as mesmas.

Fernandes Pinheiro, 22 de julho de 2024.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO 1º CANTO E TRADIÇÃO - FESTIVAL DE MÚSICA
TRADICIONALISTA DE FERNANDES PINHEIRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Fone/Fax: (042) 3459-1159

**1º CANTO E TRADIÇÃO - FESTIVAL DE MÚSICA TRADICIONALISTA
DE FERNANDES PINHEIRO**

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO:

CIDADE:

MÚSICA A SER INTERPRETADA:

TOM QUE SERÁ EXECUTADA A MÚSICA:

AUTOR:

DATA DA INSCRIÇÃO:

TELEFONE PARA CONTATO:

IRÁ UTILIZAR ACOMPANHAMENTO DISPONIBILIZADO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA:

SIM

NÃO

“Ao assinar esta ficha de inscrição DECLARO estar ciente do Regulamento do 1º CANTO E TRADIÇÃO - FESTIVAL DE MÚSICA TRADICIONALISTA DE FERNANDES PINHEIRO”.

Assinatura do Concorrente